ANEXO

ZCM – PLANO ANUAL DE EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA (PAE)

Apresentar até 15 de JULHO no Núcleo Florestal respectivo

ÉPOCA VENATÓRIA 20 ____ 20 ____ ZCM N.º | | | | | - DGRF

Entidade titular da ZC

Áreas Classificadas: A ZC Não abrangida ☐ B ZC Totalmente abrangida ☐ C ZC Parcialmente abrangida ☐

Nota – Se assinalou C, apresente neste impresso a proposta de plano anual de exploração (PAE) para a globalidade da ZC e no ANEXO I a respeitante à área abrangida pela Área Classificada. Se assinalou A ou B não preencha o ANEXO I

CAÇA MENOR

Espécie ou Grupo de espécies	1						2	3	4	5	Taxa a cobrar (€)			
	S	B	E	Cr	Ct	F					A	B	C	D

Grupo de espécies: Se indicou acima grupos de espécies, descrimine aqui as espécies a abranger por cada grupo

CAÇA MAIOR

Espécie	Processo	2	3	4	5	6				Taxa a cobrar (€)			
						FJ	FA	MJ	MA	A	B	C	D

DIAS DE CAÇA — Assinalar com X os dias semanais de caça

Espécies	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	S	D	Fe
SEDENTÁRIAS								
MIGRADORAS								
CAÇA MAIOR								

LEGENDA

S - de Salto; B - de Batida; E - a Espera; Cr - a Corricão; Ct - de Cetraria; F - com Furão; A - de Aproximação; M - de Montaria; L - com Lança; Ma - Macho adulto; Fa - Fêmea adulta; Mj - Macho juvenil; Fj - Fêmea juvenil; Fe - Feriados nacionais obrigatórios

(data) (Assinatura do representante legal da entidade titular da ZC e respectivo carimbo)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Grupo de espécies – Podem ser considerados grupos de espécies os PATOS, os POMBOS e os TORDOS.

Coluna 1	Em cada linha assinalar com X apenas um processo	Coluna 4	Inscrever o limite diário de peças a abater por caçador
Coluna 2	Inscrever o n.º máximo de peças a abater de cada espécie ou grupo de espécies	Coluna 5	Inscrever o n.º total de dias de caça previstos a cada espécie ou grupo de espécies e processo
Coluna 3	Indicar o n.º de caçadores a admitir em cada dia de caça	Coluna 6	Indicar para cada espécie de caça maior a explorar, com excepção do javali, o número máximo de exemplares a abater discriminado por sexo e idade

Mod DGRF 173-5B, de reprodução livre, disponível em www.dgrf.min-agricultura.pt

ANEXO I

PAE – ZCM PARCIALMENTE INCLUÍDAS EM ÁREAS CLASSIFICADAS

ZCM N.º | | | | | - DGRF

CAÇA MENOR

Espécie ou (*) Grupo de espécies	1						2	3	4	5
	S	B	E	Cr	Ct	F				

CAÇA MAIOR

Espécie	Processo	2	3	4	5	6			
						FJ	FA	MJ	MA

LEGENDA

S - de Salto; B - de Batida; E - à Espera; Cr - a Corricão; Ct - de Cetraria; F - com Furão; A - de Aproximação; M - de Montaria; L - com Lança; Ma - Macho adulto; Fa - Fêmea adulta; Mj - Macho juvenil; Fj - Fêmea juvenil; Fe – Feriados nacionais obrigatórios

(*) Se indicou grupos de espécies, descrimine abaixo as espécies a abranger por cada grupo:

OBSERVAÇÕES (informações complementares)

DATA E ASSINATURA

(data) (Assinatura do representante legal da entidade titular da ZC e respectivo carimbo)

PREENCHIMENTO

Preencher de acordo com as instruções constantes na folha anterior exceptuando as colunas em que, atendendo, nomeadamente, à espécie em causa, aos processos de caça propostos e às características da área envolvida, não seja possível individualizar para a Área Classificada os respectivos elementos.

Anexo ao Modelo DGRF 173-5B, de reprodução livre, disponível em www.dgrf.min-agricultura.pt

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extracto) n.º 11 380/2007

Por despacho de 5 de Abril de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Algarve e depois de obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do MADRP, o assessor da carreira de engenheiro Amável de Jesus Louro é provido à categoria de assessor principal da mesma carreira do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve, com efeitos a 1 de Março de 2007, por ter exercido, sem interrupção, o cargo de chefe de divisão de Estudos da DRAALG de 9 de Fevereiro de 2004 a 28 de Fevereiro de 2007 e se encontrarem reunidos os requisitos necessários nos termos do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 11 381/2007

Por despacho de 22 de Março de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Algarve e depois de obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do MADRP, o técnico superior principal da carreira de engenheiro José Carlos Correia Tomás é provido à categoria de assessor principal da mesma carreira, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve, com efeitos a 1 de Março de 2007, por ter exercido, sem interrupção, o cargo de chefe de divisão de Citricultura da DRAALG de 1 de Fevereiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2007 e se encontrarem reunidos os requisitos necessários nos termos do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Aviso n.º 10 509/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta em todas as unidades orgânicas e serviços centrais do INIAP a lista de antiguidade do pessoal dos quadros deste Instituto reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

11 de Maio de 2007. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Teresa Gonçalves.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 382/2007

Por despacho de 15 de Maio de 2007, a licenciada Paula Cristina Centeno de Almeida, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações foi nomeada precedendo concurso técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 460. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*